



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

L E I

Nº 1.453/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz - saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializada neste Município a realização anual da concentração de Bicudos e Curiós "PAULO LOYOLA-MIRANDA".

§ Único - A Organização desta concentração ficará a cargo da Comissão Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Fica fixada a data de 15 de novembro, para a realização desta concentração de Bicudos e Curiós.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de março de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente